



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari

GABINETE DO PREFEITO.

029

25

Fevereiro

92

Dispõe sobre a denominação
da Escola Municipal de 1º
Grau Antonio Vicente da
Silva.

, faço saber

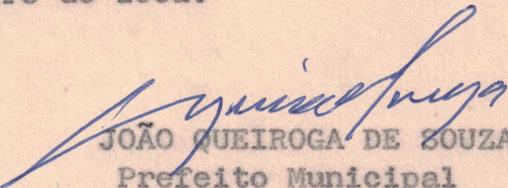
que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Escola Municipal de 1º
Grau ANTÔNIO VICENTE DA SILVA, a Escola situada na localidade de Marinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal do Jari
em 25 de fevereiro de 1992.


JOÃO QUEIROGA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decreto Original
em 25-02-92
Costa
X JUNIOR S. COSTA
Adm. C. M. L. J.
238152-15